

PROPOSTA N.º 99/ 2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Existe a necessidade de assegurar recursos que permitam garantir o cumprimento integral das atribuições da Freguesia, que potenciem a rápida e eficiente resposta aos fregueses, e que promovam formas de comunicação eficazes entre todos, designadamente através de serviços de telecomunicações, de internet e de serviços complementares;
- II. O contrato, atualmente em vigor, relativo a esses serviços teve início no dia 1 de junho de 2020 e terminará no próximo dia 31 de maio de 2022;
- III. No âmbito do regular funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível que se mantenham ativos os serviços, que permitem dotar a Autarquia de uma estrutura de telecomunicações, de internet e de equipamentos complementares;
- IV. Por despacho 176/JFA/2022 de 16 de maio foi tomada decisão de contratar mediante procedimento por consulta prévia a “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e serviços complementares” – Processo n.º 27/CPR/2022;
- V. Face à data para entrega de propostas, que termina dia 30 de maio, o novo procedimento apenas estará concluído após o *terminus* do contrato em vigor;
- VI. O contrato 13/2020, que atualmente assegura o fornecimento dos serviços de telecomunicações e internet, foi celebrado com a Vodafone Portugal – Comunicações pessoais S.A.;
- VII. O referido contrato teve a seguinte repartição de encargos plurianuais:
 - a. 2020 – 18.136,30€ (dezoito mil, cento e trinta e seis euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- b. 2021 – 31.090,80€ (trinta e um mil e noventa euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c. 2022 – 12.952,40€ (doze mil, novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- VIII. Afigura-se, assim, necessário proceder a uma modificação objetiva do contrato n.º 13/2020, concretamente prorrogar o seu prazo de vigência em 1 (um) mês, por manifestas razões de interesse público decorrente da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- IX. A este propósito refira-se que a presente modificação respeita todos os limites estabelecidos no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, não tendo qualquer repercussão na ordenação das propostas avaliadas ou na admissão de outras propostas caso o caderno de encargos tivesse contemplado esta modificação, não consubstanciando qualquer um aumento de preço do contrato fixado na Cláusula Segunda e não alterando o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante em termos de este ser colocado em situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido;
- X. Mais se referêcia que tal modificação tem como consequência o direito do cocontratante à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, devendo a Freguesia de Alvalade pagar à Vodafone de acordo com o fixado no próprio contrato proporcional ao aumento do prazo, concretamente o montante de 2.590,90€ (dois mil, quinhentos e noventa euros e noventa cêntimos), de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º, conjugado com o artigo 282.º, ambos do CCP;
- XI. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.09.00.00, e na rubrica orgânica n.º 02.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso em anexo;
- XII. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a modificação objetiva do contrato n.º 13/2020 referente à “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e equipamentos complementares” – Processo n.º 14/CPR/JFA/2020, por manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) mês, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
2. Aprovar a alteração da assunção de encargos para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 com vista à celebração do contrato de empreitada, pelo montante indicado em 1, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:
 - a. 2020 – 18.136,30€ (dezoito mil, cento e trinta e seis euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b. 2021 – 31.090,80€ (trinta e um mil e noventa euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c. 2022 – 15.545,40€ (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Ordenar a notificação do cocontratante da presente deliberação da modificação objetiva do contrato, concretamente do prazo de vigência em mais 1 (um) mês.

Lisboa, 26 de maio de 2022

O Vogal